3° PRÊMIO UNIVERSITÁRIO INOVADOR

Edital Edição 2017

1. OBJETIVO

O Prêmio Universitário Inovador, promovido e organizado pelo Programa de Extensão i9 – Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica e pela UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, visa incentivar o espírito inovador entre os acadêmicos da UDESC-Joinville, reconhecer iniciativas inovadoras e identificar talentos para o desenvolvimento tecnológico no ambiente universitário.

2. PARTICIPANTES

2.1. A participação no 3° Prêmio Universitário Inovador poderá ser de forma individual ou coletiva, em grupo de até 06 (seis) integrantes. No caso de haver a participação de mais de um aluno, a equipe deverá definir um líder que será o responsável pelo recebimento de informações da organização e representará a equipe sempre que necessário.

2.2. As equipes deverão ser formadas majoritariamente por estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela UDESC - Joinville, sendo permitidas equipes compostas por integrantes de cursos distintos e/ou diferentes níveis de formação (ensino técnico, graduação, pós-graduação).

2.3. As equipes poderão contar com a participação de estudantes de outras instituições de ensino ou de outros Centros de Ensino da UDESC, mas o líder da equipe deve obrigatoriamente ser um aluno da UDESC-Joinville dos cursos de graduação ou pós-graduação e deve ser respeitada a participação majoritária de alunos da UDESC-Joinville.

2.4. Cada participante poderá compor apenas uma equipe no prêmio.

2.5. É vedada a participação aos:

a) Membros e familiares da comissão julgadora e organizadora do 3° Prêmio Universitário Inovador da UDESC-Joinville;

b) Integrantes do Programa de Extensão i9 – Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica;

3. INSCRIÇÃO

3.1. A participação no 3° Prêmio Universitário Inovador se dará mediante inscrição no endereço eletrônico: http://www.cct.udesc.br/?idFormulario=252 As inscrições estarão abertas de 1° a 27 de agosto de 2017.

3.2. As inscrições serão feitas pelo próprio participante, no caso individual, e pelo líder, no caso da formação de equipes.

3.3. No ato da inscrição deverão também ser informados o nome da equipe, telefone e e-mail para contato com o participante do prêmio no caso individual e com o líder no caso de equipes.

3.4. Cada equipe poderá ter um orientador, seja ele professor ou profissional da indústria, não é obrigatório.

4. ETAPAS DO CONCURSO

O concurso se dará em 02 (duas) etapas, conforme detalhado a seguir:

Etapa 1: Projeto descritivo (Anexo I – Modelo de Projeto)

4.1. Na primeira etapa do concurso as equipes deverão entregar um projeto descritivo que deve possuir no máximo 20 páginas e conter os seguintes itens, conforme o Anexo I deste Edital disponibilizado no site do i9 http://www2.joinville.udesc.br/~i9/

- Capa (SEM IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE);
- Sumário;
- Resumo;
- Palavras chaves;
- Descrição do Problema com menção ao público alvo;
- Descrição da Solução Proposta;
- Detalhamento Técnico da Proposta (descrevendo as etapas para a construção do protótipo ou software, mostrando a viabilidade da construção);
- Cronograma de execução (prevendo a data limite para a última sessão de avaliação e também a apresentação final durante o 3° PUI);
- Detalhamento dos recursos necessários para execução do projeto (recursos humanos, Infraestrutura e financeiros), caso solicitado;
- Referências Bibliográficas*;
- Anexos*.

*Itens não obrigatórios, mas que poderão ser relevantes na avaliação do seu projeto.

4.2. O projeto descritivo deve ser submetido no formato.PDF via formulário on-line de inscrição no site http://www.cct.udesc.br/?idFormulario=252 O prazo para submissão encerra no dia 27 de agosto de 2017.

4.3. No formulário de inscrição deverão ser anexados:

- Projeto Descritivo;
- Termo de autorização para uso de imagem.

4.4. Após a entrega dos projetos, a comissão julgadora selecionará até 09 (nove) projetos que prosseguirão para a etapa seguinte do concurso. A divulgação das equipes finalistas será feita até o dia 11/09/2017 por intermédio da página do i9 http://www2.joinville.udesc.br/~i9/ .

Etapa 2: Execução do Projeto e Apresentação do Projeto/ Protótipo/Software

4.5. A segunda etapa será destinada ao desenvolvimento e implementação dos 09 (nove) Projetos Finalistas.

4.6. As equipes classificadas poderão receber ajuda de custo de até R$ 300,00 (trezentos Reais) que deverá ser utilizada única e exclusivamente para o desenvolvimento de um protótipo funcional a ser apresentado na Feira de Protótipos posteriormente. O valor limite para o custeio do desenvolvimento do projeto não deve ultrapassar ao valor estimado, sendo de completa responsabilidade do grupo participante os valores que por acaso venham a superar o limite imposto pela comissão organizadora.

4.7. As equipes finalistas deverão apresentar o projeto e o protótipo/software desenvolvido na Feira de Protótipos. A Feira será realizada em Joinville nos dias 07 e 08 de novembro de 2017.

4.8. As notas fiscais para reembolso de valores, juntamente com o relatório final de gastos, deverão ser entregues à organização do evento com antecedência de até 24h à apresentação da proposta na Feira de Protótipos, no dia 06/11/2017. Caso não seja apresentada dentro dos conformes por ausência de notas fiscais e/ou valores não coerentes com o desenvolvimento do projeto, a comissão organizadora se resguarda ao direito de não reembolsar os valores gastos.

4.9. Todos os recursos necessários para apresentação do projeto/protótipo como tomadas, pontos de acesso à internet, recursos audiovisuais, bem como o espaço físico que será utilizado, deverão ser informados à organização do evento com antecedência mínima de 15 dias a Feira de Protótipos.

4.10. A apresentação do protótipo/software deverá ser feita única e exclusivamente pelos discentes integrantes da equipe e os horários das apresentações deverão ser rigorosamente cumpridos, de acordo com a organização do evento. A ordem de apresentações será definido por sorteio entre as equipes e a data e horário das apresentações serão divulgados no site do i9 http://www2.joinville.udesc.br/~i9/ .

4.11. O protótipo deve ser funcional e deve ser apresentado de forma a comprovar a sua utilidade técnica. Serão adotados os seguintes critérios para esta etapa:

a) Qualidade e clareza da apresentação oral do projeto;
b) Domínio da técnica utilizada;
c) Qualidade e funcionamento do protótipo;
d) Design do protótipo;
e) Criatividade e Inovação;
f) Viabilidade de mercado;
g) Estágio de desenvolvimento.

5. DOS REQUISITOS PARA O CUSTEIO DOS PROTÓTIPOS

5.1. Só serão beneficiadas com a ajuda de custo as equipes classificadas para a segunda etapa e que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Apresentar o projeto e o protótipo na Feira de Protótipos que será organizada para este fim;
b) Comprovação de gastos através do relatório final;
c) Entrega do relatório final dentro do prazo;
d) Utilização do recurso somente para fins de confecção do protótipo.

5.2. A ajuda de custo citada no item anterior se dará por intermédio de reembolso, a partir da comprovação dos gastos através da apresentação de notas ou cupons fiscais, em um valor de até R$ 300,00 (trezentos Reais) por equipe, conforme descrito no item 4.5.

5.3. Será exigida de cada equipe um relatório final constando a prestação de contas composta por NOTAS ou CUPONS FISCAIS emitidos em nome do patrocinador responsável pelo custeio dos protótipos, com descrição do material adquirido ou serviço prestado.

5.4. A ajuda de custo deve ser utilizada única e exclusivamente para reembolso de valores referentes a materiais ou serviços necessários para o desenvolvimento do protótipo/software. Assim, não serão reembolsados valores caso os itens/serviços comprados não tenham relação com o projeto desenvolvido.

5.5. A organização do concurso julga que materiais para fins de divulgação do projeto, como camisetas, banners e cartazes, não se enquadram como desenvolvimento do protótipo e, portanto, valores gastos com este fim NÃO serão reembolsados.

5.6. O reembolso da ajuda de custo se dará em até 10 (dez) dias úteis após apresentação do relatório final.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do Projeto Descritivo entregue na Etapa 1, conforme especificado no item 4.1, respeitará os seguintes critérios:

a) Criatividade e inovação;
b) Viabilidade de mercado;
c) Qualidade e clareza do projeto.

6.2. Os 09 (nove) projetos que atingirem as maiores pontuações serão classificados para a etapa 2 e serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Criatividade e Inovação	5
Viabilidade de mercado	3
Qualidade e clareza do projeto	2

6.3. Na etapa 2 os projetos apresentados e os protótipos serão avaliados pelos seguintes critérios, cujo caráter é ELIMINATÓRIO.

a) Qualidade e clareza da apresentação oral do projeto;
b) Domínio da técnica utilizada;
c) Qualidade e funcionamento do protótipo;
d) Design do protótipo;
e) Estágio de Desenvolvimento
f) Viabilidade de mercado
g) Criatividade e Inovação

6.4. Os projetos apresentados e os protótipos serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Qualidade e clareza da apresentação oral do projeto	**0,5**
Domínio da técnica utilizada	**0,5**
Qualidade e funcionamento do protótipo	**1**
Design do protótipo	**1**
Estágio de Desenvolvimento	**2**
Viabilidade de mercado	**2**
Criatividade e Inovação	**3**

6.5. Os candidatos que atingirem as maiores pontuações, pela soma das pontuações alcançadas na primeira e na segunda etapa, receberão o prêmio de 1º, 2º e 3º colocados e certificado de premiação.

6.6. A comissão avaliadora fica como única responsável por determinar a pontuação para cada projeto apresentado.

7. DA NATUREZA DO PROJETO

7.1. As propostas de projeto devem ser obrigatoriamente de autoria dos discentes integrantes da equipe e não poderão ser fruto de nenhum projeto registrado oficialmente em alguma instituição de ensino ou em qualquer outro concurso. Esta medida visa, principalmente, a garantia de estar promovendo oportunidade de inovação no ambiente universitário, trazendo consigo uma provocação ao surgimento de novas ideias. Qualquer projeto ou estudo em andamento serão aceitos desde que não estejam sendo financiados de alguma maneira.

7.2. As propostas de projeto devem ser trabalhos desenvolvidos por acadêmicos e podem apresentar temas abordados em trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, ou pós-graduação, desde que atendam a restrição do 7.1.

7.3. Os projetos não podem ter sido divulgados previamente ao concurso, seja por artigo científico ou outras formas de publicação e não podem ter sido vencedores de nenhum outro tipo de concurso.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC Joinville, por um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica da UDESC, por um representante do Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9 e por dois representantes externos profissionais da área de tecnologia com diferentes atuações no mercado convidados pela comissão organizadora.

8.2. A Comissão Avaliadora tem total autonomia para vetar a participação de projetos que não estejam

condizentes com o edital do prêmio.

8.3. A Comissão Avaliadora terá um total de 02 (duas) oportunidades para avaliação dos projetos, sendo a primeira na etapa inicial em uma das sessões de avaliação da comissão organizadora, e a segunda no dia da apresentação final dos projetos durante a Feira de Protótipos;

8.4. A Comissão Avaliadora se isenta de qualquer responsabilidade quanto ao bom funcionamento do evento, sendo de sua exclusiva responsabilidade estar presente em sessões de avaliação promovidas pela comissão organizadora, avaliação do andamento dos projetos, e por fim compor a banca avaliadora na Feira de Protótipos.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Conforme a classificação dos projetos na segunda etapa será premiada da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	3.000,00 (*)
2º Lugar	2.000,00 (*)
3º Lugar	1.000,00 (*)

(*) Os valores são correspondentes aos serviços de laboratório experimental de prototipagem, cursos e consultoria na área de inovação disponibilizados pelos parceiros do 3º Prêmio Universitário Inovador.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES

10.1. A divulgação do resultado e dos projetos vencedores se dará por intermédio de diversos veículos de comunicação, tais como a rádio da UDESC, a página da UDESC-Joinville, a página do Programa de Extensão - Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9 da UDESC e na mídia local, observados a Política de Inovação da UDESC, Resolução 090/2014 - CONSUNI.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição do Projeto Descritivo	**01/08/2017 a 27/08/2017**
Divulgação dos Projetos para a Feira de Protótipos	**até 11/09/2017**
Apresentação dos Projetos na Feira de Protótipos	**07 e 08/11/2017**
Cerimônia de Premiação	**08 /11/2017**

11.1. A comissão organizadora do prêmio tem liberdade para prorrogar as datas do cronograma, caso achar necessário, de forma que todas as equipes serão avisadas por e-mail ou telefone e será feita a divulgação de qualquer alteração na página do i9 http://www2.joinville.udesc.br/~i9/ .

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO DE IMAGEM

12.1. Ao realizarem a inscrição do Projeto, os integrantes da equipe concedem a autorização de imediato a UDESC e ao Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9 a veiculação de seus nomes, imagens pessoais e objeto do projeto, em caráter gratuito e irrevogável, cabendo à UDESC se fará a divulgação, como e quando.

12.2. Todos os integrantes das equipes inscritas deverão entregar juntamente com a inscrição o termo de autorização do uso de imagem pela UDESC e o Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9 conforme Anexo II deste Edital e disponibilizado na página do i9 http://www2.joinville.udesc.br/~i9/

12.3. A responsabilidade pela autoria dos projetos é exclusiva dos integrantes da equipe inscrita, isentando a UDESC e o Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9 de qualquer ônus relacionado a possíveis casos de plágio ou uso indevido de propriedade intelectual por terceiros. Estes, quando identificados, serão automaticamente desclassificados.

12.4. No caso de apresentação de trabalho passível de proteção por meio da propriedade intelectual, a

titularidade será da UDESC e a proteção desta ficará a critério da mesma respeitada sua Política de Inovação definida na Resolução 090/2014 - CONSUNI.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

13.1. A comissão organizadora será designada por portaria do Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas e será composta pelos membros do Núcleo Estudantil de Inovação Tecnológica - i9, por representante do Núcleo de Inovação Tecnológica da UDESC e por representantes dos grupos de extensão parceiros.

13.2. Fica a cargo da comissão organizadora garantir a execução dos eventos de premiação e atividades referentes ao 3° Prêmio Universitário Inovador.

13.3. É de responsabilidade da comissão organizadora elaborar um relatório da premiação, contendo todas as informações relevantes a preparação do evento, como balanço, estrutura básica, reservas de salas e toda informação que for relevante a orientar próximas edições em até 30 dias após o término do evento de premiação.

13.4. Fica a critério da comissão organizadora do evento estudar casos que estejam fora das condições desejadas, resguardando o bom andamento do prêmio e apresentando argumentos para atender essa resolução.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Serão emitidos certificados de participação aos membros das equipes que participarem da segunda etapa do concurso.

14.2. A comissão de avaliação será soberana na sua decisão e eventuais dúvidas ou não conformidades com este edital serão analisadas individualmente por ela e pela comissão organizadora do 3º Prêmio Universitário Inovador.

14.3. As inscrições que forem realizadas após o período definido neste edital ou que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificadas para fins de premiação.

14.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora.

Joinville, 1º de agosto de 2017.

José Fernando Fragalli
Diretor Geral da UDESC Joinville

Fernando Natal de Pretto
Coordenador do Programa de Extensão - i9

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

O objetivo deste anexo é disponibilizar um modelo de projeto a ser seguido para padronização das propostas de acordo com o item 4.1 do Edital. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas, no formato A4, digitados em fonte ARIAL com tamanho 12.

Deverão ser submetidos no link http://www.cct.udesc.br/?idFormulario=252 até o último dia de inscrições, 27 de Agosto de 2017.

1 – **Capa** contendo a identificação do projeto e título (sem qualquer identificação do participante ou equipe)
2 – **Sumário**
3 – **Resumo e Palavras-Chave**
4 – **Descrição do problema**, sua importância e atualidade e público-alvo. Quais os conceitos básicos envolvidos com a definição do problema? Qual o objetivo do projeto e escopo do problema maior que tentará solucionar/explorar? Considerar os critérios do edital: a) Criatividade e inovação; b) Viabilidade de mercado; c) Qualidade e clareza do projeto.
5 – Descrição da **Solução Proposta**
6 – **Detalhamento Técnico da Proposta** (descrevendo as etapas para a construção do protótipo ou software, mostrando a viabilidade da construção); Metodologia e Solução Proposta. O que será tentado/experimentado para resolver o problema?
7 – **Cronograma de execução**: Etapa/Duração/Período de Realização/Recursos Necessários (prevendo a data limite para a última sessão de avaliação e também a apresentação final durante o 3° PUI)
8 - **Detalhamento dos recursos** necessários para execução do projeto (recursos humanos, Infraestrutura e financeiros), caso solicitado
9 – **Referências**
10 – **Anexos**

ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

CEDENTE 1: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CEDENTE 2: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CEDENTE 3: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CEDENTE 4: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CEDENTE 5: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CEDENTE 6: [Nome Completo], [estado civil], [nacionalidade], [profissão], carteira de identidade n. [RG], expedida por [órgão expedidor], CPF n.[CPF], residente em [Endereço completo]

CESSIONÁRIO: Pessoa jurídica **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**, CNPJ n. 83.891.283/0001-36, com sede em: Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88.035-901

Através do presente instrumento, os **CEDENTES**, de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, autorizama utilização de suas imagens pelo **CESSIONÁRIO**, bem como lhe cedem todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente.

A autorização objeto deste termo alcança apenas o uso da imagem para os seguintes fins:

Participação no 3º Prêmio Universitário Inovador da UDESC Joinville.

Por estar de acordo,

Joinville, Santa Catarina (SC), 1º de agosto de 2017.

Nome Completo do CEDENTE	Assinatura do CEDENTE
Participante 1	
Participante 2	
Participante 3	
PArticipante 4	
Participante 5	
Participante 6	